

MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO

PARCERIA ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – LEI Nº 13.019/2014

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 - SMED

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal de Ijuí/RS, Sr. ANDREI COSSETIN SCZMANSKI, considerando as disposições constantes no art. 30, VI, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; e no art. 16 e seguintes do Decreto Municipal nº 6.295, de 29 de dezembro de 2017; considerando os pareceres técnico e jurídico, bem como a natureza singular do objeto e das metas que se busca atingir, que acarretam na inviabilidade de competição, TORNA PÚBLICA a dispensa de Chamamento Público para a celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO, com a CASA CRIANÇA FELIZ, sediada no Município de Ijuí/RS e inscrita no CNPJ sob o nº 94.722.287/0001-07, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para a parceria celebrada cujo objeto é o trabalho o fomento das atividades na educação infantil bem como o desenvolvimento integral das crianças de 1 até 5 anos em seus aspectos fixos, social, intelectual e psicológico fundamentada em princípios cristãos em um ambiente acolhedor, investigativo e que proporcione o convívio social, conforme Plano de Trabalho.

Com a publicação do presente Extrato da Justificativa, inicia-se o prazo de cinco dias, forte no art. art. 32 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Correndo "in albis" o prazo acima identificado e havendo o cumprimento dos requisitos legais inerentes à parceria, será formalizado o Termo de Colaboração para o objeto ao qual se destina.

ljuí/RS, 23 de feverero de 2023.

ANDREI COSSETIN SCZMANSKI

Prefeito